

Circular N°64/2020

Vitória/ES, 27 de novembro de 2020

*Aos postos filiados ao Sindipostos,*

**Ref.: Comparativo do Ato COTEPE 33/2020, com o Ato COTEPE 34/2020.**

Prezado associado,

Segue, comparativo do Ato COTEPE 33/2020, com o Ato COTEPE 34/2020. O ATO COTEPE, divulga “o preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) da gasolina C, diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), querosene de aviação (QAV) e álcool etílico hidratado combustível (AEHC), das unidades federadas indicadas”, para aplicação a partir de **01/12/2020**. Abaixo, preços do Espírito Santo.

<b>Produto</b>	<b>ATO COTEPE 33 16/11/2020 a 30/11/2020</b>	<b>ATO COTEPE 34 01/12/2020 a 15/12/2020</b>
Gasolina	4.3834	4.3734
Diesel S10	3.4629	3.5197
Diesel S500	3.3321	3.3769
Etanol	3.4714	3.5634

Destaca-se que as informações de tais atos não se destinam a direcionar a fixação do preço dos combustíveis pelos revendedores e/ou associados; trata-se apenas da fixação do preço médio ponderado ao consumidor final – PMPF para fins de tributação do ICMS.

O SINDIPOSTOS ES registra, ainda, que não possui qualquer gerência, indicação, sugestão ou similar acerca da fixação dos preços de revenda dos associados, sendo esta uma decisão unicamente empresarial, que deve ser tomada INDIVIDUALMENTE por cada revendedor.

Atenciosamente,



**EVAL GALAZI**  
*Presidente.*